

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - 48 horas mensal

Número do edital: DIN 01/2019

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito e Processo Penal, Prof(a). Sheila Jorge Selim de Sales, faz saber que, no período de 21/03/2019 a 29/03/2019, de 14:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal da UFMG - 9º andar do Edifício Prof. Vilas Bo receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, para bolsistas com valor da bolsa de R\$400.00 e para voluntários, conforme tabela:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas	Vagas para Voluntários
DIREITO PENAL I	0	2
DIREITO PENAL II	0	2
DIREITO PENAL III	0	3
DIREITO PENAL IV	0	2
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	0	2
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	1	1

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Perfil do candidato: . É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG. . Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
Comprovante de matrícula,
. Histórico Escolar (fornecido pela Seção de Ensino ou obtido via Internet); . O último RSG registrado; . Os candidatos deverão indicar a(s) disciplinas de monitoria para a(s) qual(is) se candidatam.
- O exame de seleção compreenderá: O exame de seleção compreenderá: a) prova escrita, de conhecimentos específicos, conforme o programa da disciplina pretendida, constante no anexo deste Edital; b) entrevista e análise do histórico escolar. Parágrafo Único: Serão admitidos à entrevista e análise do Histórico escolar referidos na alínea "b" somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita. . A prova escrita terá a duração máxima de 1 (uma) hora, a critério da Banca Examinadora, de acordo com pontos

constantes do Anexo integrante deste Edital, e será realizada no dia 04/04/2019, às 11h15, na sala 904, 9º andar do Edifício Prof. Vilas Boas. . A entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a área penal será realizada no dia 22/04/2019, às 11h15, 9º andar do Edifício Prof. Vilas Boas. . Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média mínima de 70 (setenta) pontos, na escala de zero a cem. 4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. 4.3. Ocorrendo igualdade de médias, o desempate será feito, sucessivamente: a) pela nota na prova escrita b) pela nota na entrevista c) pelo rendimento semestral global 4.4. Havendo mais de um(a) candidato(a) para a bolsa, será observada a ordem a que se refere o item 4.3. 4.5. A comissão examinadora das provas da área penal será composta pelos professores Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Frederico Gomes de Almeida Horta, Túlio Lima Vianna e Júlio César Faria Zini (suplente). 4.6. A comissão examinadora das provas da área processual penal será composta pelos professores Felipe Martins Pinto, Júlio César Faria Zini, Leonardo Augusto Marinho Marques, Frederico Gomes de Almeida Horta (suplente) e Fernando Augusto Nogueira Galvão da Rocha (suplente).

A seleção será realizada em: 04/04/2019 11h15

Nota mínima para aprovação 70.00.

Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 25/04/2019

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado.

Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovadas.

É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.

Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.


O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Dutras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

será ofertada 1 (uma) vaga de bolsa com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$400,00

(quatrocentos Reais), e 11 (onze) vagas para monitoria voluntária. O(a) aluno(a) integrante do PMG deverá: a) Prestar 12 (doze) horas semanais de efetivo exercício; b) Manter seu Rendimento Semestral Global (RSG) igual ou superior a 2(dois), bem como prestar semestralmente esta informação à Secretaria deste Departamento; c) Participar das atividades organizadas pelo PMG - DIN ou estabelecidas pelo orientador; d) Participar integralmente das atividades da Semana da Graduação, na qual apresentará pôster do PMG- DIN, aprovado pela coordenação do programa; e) Participar anualmente de, pelo menos, 3 (três) atividades extracurriculares (seminários, palestras, defesas de dissertações e teses), apresentando ao orientador relatório sobre o assunto; f) Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas, inclusive relatório final, para apreciação do orientador e do coordenador; g) Apresentar, na Secretaria do DIN, impreterivelmente do dia 20 a 25 de cada mês e, no caso de dezembro, até o dia 05, relatórios detalhados de atividades desenvolvidas, devidamente assinados pelo orientador; h) Apresentar, no Sistema de Fomento da PROGRAD, impreterivelmente até a data determinada por esta, relatório final; i) Comparecer às reuniões e atividades marcadas pelo Coordenador; j) Comunicar formal e imediatamente ao coordenador, orientador ou tutor e ao órgão acadêmico responsável pelo projeto no caso de, por qualquer motivo, deixar de ser aluno regularmente matriculado na UFMG ou deixar de exercer as funções no Programa; l) Observar, no que for cabível, as regras dispostas nas "Normas e Procedimentos para alunos vinculados a programas de bolsas da Prograd". Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício. . O(a) bolsista deve estar matriculado(a) no limite máximo de 32 (trinta e dois) créditos. . O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos(as) que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos(as) que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG. . As bolsas terão vigência de 20/05/2019 a 31/12/2019, podendo ser renovadas. . Caso o bolsista desista da vaga, deve ele o fazer por meio de documento formal protocolizado na Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal. . O pedido de desligamento do PMG pelo bolsista deve ser por ele comunicado por meio de documento formal protocolizado na Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal. . Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.



Sheila Jorge Selim de Sales
Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal